



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração
PUBLICADO NO PLACAR
Em 23/06/21
Assessor Técnico Operacional II
Decreto nº 549/2021

DECRETO Nº. 930, DE 23 DE JUNHO DE 2.021

"Dispõe sobre Licença para Tratar de Interesse Particular ao Servidor Público Municipal e dá outras providências".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 78 da Lei Municipal nº 827/89, Estatuto dos Servidores Municipais, bem como os demais documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2021000144,

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº. 114/2021, emitido pela Procuradoria Geral do Município e despacho da Secretaria Municipal de Saúde, ambos favoráveis à Licença para Tratar de Interesse Particular do requerente,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica **CONCEDIDA** Licença Sem Vencimentos, para Tratar de Interesse Particular ao servidor público municipal **MELQUIADES GONÇALVES BARROS JUNIOR**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Médico Clínico Geral**, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **pelo período de 02 (dois) anos, a partir do dia 04 de junho de 2.021.**

Parágrafo único – Expirada a licença, o servidor acima mencionado, deverá retornar às suas atividades no primeiro dia útil subsequente ao término da licença ora concedida.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 04 de junho de 2.021.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de junho de 2.021.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita de Gurupi-TO